



Processo: 006.516/2021-1
Natureza: CBEX – Débito
Responsáveis: Instituto EPA – Espaço de Produção ao Desenvolvimento Sustentável e Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão.

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Instituto EPA – Espaço de Produção ao Desenvolvimento Sustentável	25/11/2020	10.893/2020-TCU-2ª Câmara
Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão	25/11/2020	10.893/2020-TCU-2ª Câmara

A partir do processo originador (TC-043.363/2018-0) foram constituídos 3 processos de CBEX: 006.514/2021-9, 006.515/2021-5 e 006.516/2021-1.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Instituto EPA – Espaço de Produção ao Desenvolvimento Sustentável (CNPJ 04.751.941/0001-18)**

Responsável legal: Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão (CPF 596.693.064-34)

- A responsável (pessoa jurídica) não constituiu representantes legais;
- O êxito na localização da Pessoa Jurídica foi obtido no endereço informado pela própria à Caixa Econômica Federal em 2017 (Rua Macedo de Lima Cosme, 1415 - Lagoa Nova, Natal/RN), que por sinal é o mesmo de sua responsável legal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s).



Responsável: **Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão (CPF 596.693.064-34).**

- A responsável não constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização da responsável no endereço que consta na base de dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 24 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7